



RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE VEÍCULO CAMINHONETE HILUX PLACA RSV-1G20 COM ENVOLVIMENTO EM ACIDENTE DE TRÂNSITO

Aos oito de Março de dois mil e dois, a Câmara Municipal do Município de Alto Paraíso Ro, abriu-se o processo administrativo nº 037/CMAP/2022, em desfavor à Vereadora Elissanda Silva Queiroz, com vista à apuração de sinistro e reparação de danos causado ao veículo **CAMINHONETA HILUX, PLACA RSV-1G20 CABINE DUPLA, 4X4 COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA**, a qual estava sobre sua responsabilidade nos dias 02 e 03 de Março/2022. A Comissão designada para Recebimento do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Alto Paraíso (Portaria nº 022/2022), compostas pelos Vereadores Eliseu Rodrigues Batista, Leandro Ambrósio da Silva e o Servidor Edinaldo da Silva Paulino, a partir de então estarão a frente dos trabalhos para fazer com que o referido veículo retorne em perfeito estado de conservação ao Poder Legislativo. Após reunirmos com o Presidente da Câmara, Advogada e funcionários do administrativo os quais deverá dar todo suporte para que esta comissão possa desenvolver seus trabalhos com eficiência, sigilo e clareza nas exposições dos fatos, recebemos o processo administrativo 037/2012/CAMAP que já estava em trâmite para darmos continuidade nos trabalhos a qual fomos designados oficialmente através da Portaria 022/2022, datada em 25 de Março de 2022. Desde então a comissão em comum acordo entre os membros agendou para dia 31.03.2022, para deslocar até ao município de Ariquemes, onde o veículo já se encontrava em uma Oficina de Lanternagem e Pinturas para fazer orçamentos dos danos causados. Enfim neste dia 31 de Março conforme pode observar os relatórios fotográfico anexo ao processo (Págs 029 à 034), a comissão juntamente com a Vereadora Elissandra Silva Queiroz, percorremos por 03 (três) Oficinas sendo: Lanternagem do Maurício, o qual já tinha emitido o orçamento, Pato Donald e Capanema Lanternagem, podendo observar que os três orçamentos estão anexo ao processo (Págs. 013, 035A e 047), sendo que a Lanternagem Pato Donald ofertou um valor menor para realização dos serviços o qual também nos afirmou garantia total dos serviços a serem realizados. Neste mesmo dia a Comissão decidiu em comum acordo com a Vereadora Elissandra que o veículo iria ficar na Lanternagem Pato Donald, o qual conversamos com o proprietário e ficou decidido que o mesmo ia fazer todos os serviços necessários das avarias causadas no veículo as quais foram apontadas a ele. Também ficou decidido e aceito pela comissão que a capa do estrivo do lado esquerdo poderia ser substituída por uma usada em perfeito estado de conservação, mais porém original, quanto ao protetor lateral esquerdo que tinha sido citado no orçamento da Lanternagem do Maurício, ao observar constatamos que não

Edinaldo S. Paulino

Edinaldo



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FL. 050
ALTO PARAÍSO - RO

tinha nenhuma avaria, sendo então descartado a sua troca. Enfim após todos os trabalhos de praxe o veículo foi entregue para execução dos serviços apontados. Neste mesmo dia após observar minuciosamente o boletim de ocorrência Nº 45105/2022, registrado em 16/03/2022, estranhamente apesar de não nos aprofundamos nesse assunto, mais não sabemos qual o motivo de registrar a ocorrência somente 12 (doze) dias após o acidente que aconteceu no dia 03/03/2022, outro fato também levantando que quando fomos pegar informações no local do acidente, e ao colher algumas informações com o proprietário do Posto e seu Irmão que estava na hora do acidente ocorrido, ambos afirma que as informações descrita na ocorrência, diverge da realidade, onde nos disse que no momento não havia nenhuma criança e tudo não passou de um descuido da condutora que acabou colidindo na mureta do caixa conforme fotos em anexo (Pág. 034), os mesmo também se colocaram a disposição dessa comissão ou do Poder Legislativo caso precisem fazer algum depoimento dos fatos acontecido. Diante dos fatos sobre as divergência entre o Boletim e as informações dos proprietário essa comissão por enquanto não irá se manifestar se ouve falsidade ideológica nas informações, mais ficará a cargo do Poder Legislativo caso queira apurar os fatos, até porque nossa comissão é somente para fiscalização e recebimento do veículo com a finalidade de não deixar causar danos ao erário publico, onde a condutora também terá todo direito de defesa conforme consta nos autos da Resolução 222/2018 deste Poder Legislativo. No dia 07/04/2022, essa comissão deslocou-se até o município de Ariquemes para fazer as conferências finais do veículo o qual já estava recuperado, e constatando que tudo estava como havíamos combinado com a Lanternagem, a comissão deu seu ok como aceitação dos serviços, neste mesmo dia o proprietário também nos mostrou a nota fiscal dos serviços realizado a qual também serve como garantia caso apareça alguma avarias nos serviços realizados (Fotos e nota fiscal em anexo ao processo nas Pags. 037 á 044). No dia 08/04/2022 a condutora efetuou o pagamento (cópia do cheque e comprovante bancário de pagamento em anexo nas Pags. 045 e 046) dos serviços realizados e retirou a caminhoneta a qual foi entrega ao Poder Legislativo em perfeita estado de conservação a qual já poderá ser disponibilizada para os trabalhos dessa casa de lei. Diante das narrativas acima, e certo que essa comissão agiu dentro das normas (em especial quanto ao artigo 20 da Resolução 222/2018/CAMAP), essa comissão encerra seus trabalhos com algumas recomendações: Cabe ao responsável ou qualquer servidor designado para essa finalidade de liberação do veículo descrever detalhadamente o motivo da solicitação do veículo; Colocar no requerimento quantos pessoas irão trafegar no veículo; Advertir o condutor que omitir informações quanto ao uso do veículo; fazer reunião e apresentação das funcionabilidades dos veículos para todos os condutores; Cabe ao Poder Legislativo pesquisar e proporcionar uma franquia do Seguro dos veículos com valores mais acessíveis afim de desburocratizar na agilidade de quaisquer concertos


Edino de S. Loureiro





Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 051
ALTO PARAÍSO - RO

causados por eventuais acidentes de trânsito; e por fins fazer com que todos condutores tenha o conhecimento da Resolução 222/2018. Nada mais à relatar FICA RECEBIDO DEFINITIVAMENTE, por essa comissão o referido veículo citado acima, onde o processo será submetida à autoridade competente para análise e providências cabíveis.

Este é o relatório,

Alto Paraíso Ro, 19 de Abril de 2022.

Eliseu Rodrigues Batista
Vereador de Alto Paraíso - Ro

Leandro Ambrósio da Silva
Vereador de Alto Paraíso - Ro

Edinaldo da Silva Paulino
Servidor da Câmara Municipal
de Alto Paraíso - Ro

